

## PORTARIA NORMATIVA №. 06/2019: CRIAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM (BACHARELADO) DA FACULDADE ATENAS PASSOS.

O Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Atenas Passos, no uso de suas atribuições, consubstanciadas no Título II Capítulo I, Art. 11, Inciso IV, do Regimento da Faculdade, resolve:

- **Art. 1º.** Criar o Curso de Enfermagem (Bacharelado) da Faculdade Atenas Passos, com 200 (duzentas) vagas anuais.
- **Art. 2º.** A oferta e funcionamento do Curso de Enfermagem ficam condicionados à autorização prévia e à avaliação de qualidade pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação do Ministério da Educação.
- **Art. 3º.** Os casos omissos no Regimento da Faculdade ou nesta Portaria serão dirimidos pela Diretoria da IES.
  - **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Passos - MG, 15 de março de 2019.

HIRAN COSTA RABELO
Diretor-Geral